



1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015 E, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.697/2017, PARA PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DEFICIÊNCIA DE CRIANÇAS ENTRE 0 A 5 ANOS – ATENDIMENTO AMBULATORIAL..

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.041/0001-13, com sede na Rua Milton de Souza Meirelles, 104 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada APAE, neste ato, representada pela sua Presidente, Sra. **JOSÉ AFONSO FURLAN**, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 4.758.392-7 SSP/SP e do CPF/MF n. 043.884.648-64, residente e domiciliada na Rua Antonio Martins do Valle, 420 – Vila Viviani – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 002/2018, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 1314/2020:

CLÁUSULA I – DOS REPASSES

01.01. O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2019** fica mantido em **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**, que será transferido pela PREFEITURA à APAE por meio de repasses mensais e iguais no valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, sendo que, após assinatura do presente TERMO ADITIVO, os repasses serão efetivados até o dia 16 de cada mês.

Parágrafo único - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



CLÁUSULA II - DO PRAZO:

02.01. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2019** fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de Janeiro de 2020, com término previsto para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 001/2019 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.08.10.10.301.0119.2030.3.3.50.43.00
FR 01 – C.A. 300.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO
JOSÉ AFONSO FURLAN - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO - CONTABILIDADE

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO
CONTRATOS E CONVÊNIOS